



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

**PROCESSO Nº 0000929-07.2015.8.18.0139**

**ASSUNTO: CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DA COMARCA DE PARNAGUÁ-PI**

**JUIZ CORREGEDOR: MAX PAULO SOARES DE ALCÂNTARA**

### **DECISÃO**

Trata-se da Correição Geral Ordinária realizada na Comarca de Parna-guá-PI, na data de 09/11/2015, pelo MM Juiz Corregedor Max Paulo Soares de Alcântara, designado pela Corregedoria.

Foram encontradas irregularidades na tramitação dos feitos da Comarca e por esse motivo se fez necessário algumas determinações, que constam tanto na ata de encerramento quanto no relatório final apresentado. Determinou e recomendou providências no prazo de 30 (trinta), 60 (sessenta) dias e 90 (noventa) dias respectivamente. Decorrido tal prazo, o Magistrado não havia encerrado por completo as providencias. Assim, em 26 de fevereiro de 2016, solicitou prorrogação para encerrar tais recomendações sendo deferido o pedido para finalizar os trabalhos no dia 09 de abril de 2016.

Conforme informações (fls. 80/103) enviadas pelo MM Juiz de Direito da Comarca, foram cumpridas todas as orientações relativas aos processos constantes dos anexos I a VI, e realizada a distribuição dos 81(oitenta e um) processos que ainda estavam sem registro no sistema ThemisWeb.

É o relatório, decido.

A Corregedoria Geral de Justiça, como órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa deve zelar pelo bom funcionamento, qualidade, segurança, controle e obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência do serviço.

Para tanto, é essencial o comprometimento de todos os Juízes e servidores do Tribunal de Justiça para o alcance de bons resultados e garantia da regularidade e celeridade na execução dos atos processuais, bem como a concretização do direito fundamental do cidadão a ter uma efetiva prestação jurisdicional.

Desse modo, de acordo com as informações prestadas, entende-se que o principal interesse do atuar da CGJ/PI foi alcançado, haja vista que os problemas identificados através da Correição Geral Ordinária já foram sanados, uma



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO DESEMBARGADOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215.4362

vez que os servidores e Magistrado se empenharam na regularização das determinações.

Vale constar, que a Secretaria deve tomar providências para dar maior celeridade ao andamento processual, dando cumprimento aos despachos e sentenças, bem como fazer imediata conclusão de processos ao Juiz, cobrando a devolução de autos em poder dos advogados, promotores, defensores, que os mantêm por tempo superior ao prazo legal. Além disso, deve proceder a entrega de mandados já expedidos aos oficiais de justiça lotados na Vara, para não permitir que os mesmos se avolumem nas prateleiras da secretaria.

Portanto, tendo em vista o cumprimento da instauração determinada, notifique-se o Juiz da Comarca com cópia da presente decisão e **arquite-se** esta correição no Setor Competente, com a devida **baixa no Sistema Processual Eletrônico**.

Cumpra-se.

Teresina, 13 de maio de 2016.



**DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Corregedor Geral de Justiça